

Processo Administrativo de Contratação 024/2020

Consultoria Gestão de Convênio



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 024/2020
REQUISIÇÃO DE COMPRA
Funcionário (a): Franciane Zoz.

Setor: Administrativo.

Especificação da contratação (material/serviço): Contratação de escritório para suporte e continuidade na Execução do Convênio nº 838368/2016.

TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Serviço	06 meses	<p><u>--Consultoria para os seguintes serviços:</u></p> <p>Cadastro de informações e atualização de dados na Plataforma mais Brasil; Anexar os documentos na Plataforma mais Brasil; Fazer toda a sua execução físico-financeira; Dar suporte técnico e realizar o registro dos dados de execução do Convênio junto a Plataforma mais Brasil; Acompanhar e monitoramento e controle dos prazos relacionados ao Convênio; Contato com o Ministério Gestor dos recursos para tirar dúvidas e verificar as demandas do FNMA, para garantir a qualidade e efetividade das ações desenvolvidas e a legalidade quanto a utilização dos recursos; Acompanhar o convênio do governo federal de 2016 do FNMA total; Emitir relatórios financeiros do convênio do FNMA de valores realizados e a realizar; Auxiliar nos termos de referência para contratação dos serviços do convênio; Estar à disposição através de contatos telefônicos, e-mail e aplicativos web (WhatsApp, plataformas digitais, etc) e quando necessário presencialmente e realizar suporte in loco por meio de visitas periódicas para planejamento das atividades; Planilha de Gerenciamento das Atividades do Convênio; Identificação das possíveis falhas no processo;</p>	R\$ 7.000,00/mês

			<p>Revisar todos os documentos registrados junto a Plataforma mais Brasil; Avaliar a necessidade em agendar audiências junto ao Órgão Concedente, para dirimir dúvidas e repactuar o cronograma de atividades; Notificar a respeito de publicações relacionadas a possíveis alterações, tanto nos procedimentos técnicos quanto legais que interferem na execução dos recursos do Convênio; Monitoramento e orientar quanto a emissão das ordens de pagamento; Realizar o acompanhamento dos pareceres técnicos emitidos junto do Convênio; Fornecer suporte técnico para o cumprimento dos pareceres; Auxiliar na estruturação do processo físico para armazenamento dos documentos;</p> <p><u>--Prestação de Contas:</u></p> <p>Prestação de Contas futura, através de suporte técnico especializado para o gerenciamento das atividades relacionadas ao Projeto; Monitoramento do prazo para realização da prestação de contas; Dar suporte técnico para elaboração das prestações de contas do Convênio; Dar suporte técnico e realizar o registro da prestação de contas do Convênio na Plataforma mais Brasil; Realizar o acompanhamento dos pareceres técnicos emitidos junto a prestação de contas do Convênio; Fornecer suporte técnico para o cumprimento dos pareceres da prestação de contas final;</p> <p><u>OBS.:</u> O atendimento será realizado de forma remota diariamente via plataformas digitais, telefone e e-mail. E, uma vez ao mês de forma presencial caso necessário para alinhamento de atividade, sendo que as despesas com deslocamento,</p>	
--	--	--	--	--

			hospedagem e refeição ficam a cargo da empresa contratada; Necessário experiência comprovada em gestão de prestação de convênios Federal e Estadual.	
Total do Orçamento				R\$ 7.000,00/mês

Jaraguá do Sul, 07 de outubro de 2020.



FRANCIANE ZOZ
Analista Financeiro da AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI

Secretária Executiva da AMVALI



PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI

DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL

Nome: Dalltor Gestão e Projetos

CNPJ: 19.433.097/0001-54

Endereço Matriz: Rua Araquari, nº 459, Balneário Camboriú/SC

Endereço Filial: SCRS 502, Bloco C, Loja 37, Brasília/DF

Telefone para contato: (47) 9 9995-7585 | (47) 9 9621-9327 | (47) 9 9935-2427

E-mail: administracao@dalltor.com.br | projetos@dalltor.com.br

Páginas Sociais: <https://www.facebook.com/dalltorgestaoeprojetos>

<https://www.instagram.com/dalltor>

<https://dalltor.blogspot.com>

ESCOPO

Prestar serviços de Consultoria para continuidade da Execução do Convênio nº 838368/2016, tendo como Objeto “Recuperação florestal de Áreas de nascentes e matas ciliares que margeiam os corpos d’água que contribuem para o abastecimento de municípios da Região Nordeste Catarinense da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu”, no valor total de R\$3.037.996,98 (três milhões trinta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), e Prestação de Contas futura, através de suporte técnico especializado para o gerenciamento das atividades relacionadas ao Projeto, registro das informações na Plataforma mais Brasil, armazenamento dos documentos físicos, articulação e contato com o Ministério Gestor dos recursos, visando a continuidade da qualidade e efetividade das ações desenvolvidas e a legalidade quanto a utilização dos recursos, à Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI.



PÚBLICO ALVO

As ações serão realizadas junto ao corpo técnico de profissionais da AMVALI envolvendo a Secretária Executiva, Coordenadora do Projeto e os demais técnicos, que são os responsáveis pela realização das atividades vinculadas ao Convênio nº 838368/2016.

CORPO TÉCNICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Corpo de profissionais que estarão trabalhando junto a AMVALI são graduados em Administração Pública, possuem especialização em gerenciamento de Projetos e Gestão Pública, expertise de mercado de mais de 10 (dez) anos em atividades de Assessoria e Consultoria, contando com histórico de captação de recursos, execução e prestação de contas junto ao segmento, ministração dos treinamentos/capacitações em mais de 20 (vinte) Estados Brasileiros, atendendo diretamente mais de 6.000 (seis mil) pessoas, agregando ao currículo mais de 60 (sessenta) clientes satisfeitos.

CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados por 12 (doze) meses e serão realizados de forma presencial e a distância. Para os encontros presenciais será reservado um dia por mês para atendimento na Sede da Associação com duração mínima de aproximadamente 4 (quatro) horas, em horário de expediente a ser definido entre as partes.

Todos os demais dias a equipe estará a disposição através de contatos telefônicos, e-mail e aplicativos web (WhatsApp e Skype ou semelhantes).



MATERIAL A SER PRODUZIDO E ENVIADO

- Produto 1 - Planilha de Gerenciamento das Atividades do Convênio nº 838368/2016: a produção será realizada com base nas informações coletadas com a equipe técnica do Projeto e conterá informações organizadas sobre as ações prioritárias e estratégicas para a Execução, Gestão e Prestação de contas dos recursos, o qual viabilizará a continuidade e aplicabilidade dos recursos. Este documento é apresentado em formato de planilha gerencial não sendo estático, podendo ser alterado mediante necessidade e contexto situacional;
- Produto 2 - Informativos: será encaminhado, mediante publicação, informativos que estejam relacionados a área de execução do Projeto, e até mesmo, alterações junto as Legislações e procedimentos aplicados ao Convênio nº 838368/2016;
- Produto 4 – Relatório: será encaminhado relatório da prestação dos serviços, contendo as atividades realizadas junto a Equipe da AMVALI.

VALORES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os valores para prestação dos serviços serão empregados para o pagamento de horas técnicas, deslocamento, alimentação, hospedagem e impostos e encontram-se elencados a seguir:



SERVIÇO	DESPESA	QUANTIDADE	VALOR MÊS
Prestar serviços de Consultoria para continuidade da Execução do Convênio nº 838368/2016, tendo como Objeto "Recuperação florestal de Áreas de nascentes e matas ciliares que margeiam os corpos d'água que contribuem para o abastecimento de municípios da Região Nordeste Catarinense da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu", no valor total de R\$3.037.996,98	Horas técnicas, deslocamento, alimentação, hospedagem e impostos	44 horas semanais	R\$6.200,00
TOTAL PARA OS SEIS MESES			R\$37.200,00

Planilha 01 – Consultoria com suporte da Matriz localizada em Balneário Camboriú/SC

PAGAMENTO

- Via transferência bancaria, até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal eletrônica e relatório de serviços prestados.

CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços serão realizados de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial;
- Os serviços serão prestados na Cidade da Contratante, uma vez por mês, e os demais dias serão realizados da cidade de Balneário Camboriú/SC, sede da Empresa Contratada;
- A proposta permanece válida pelo prazo de 15 (quinze) dias;

Itajaí, 13 de Novembro de 2020

Marciele Dallastra Torres
CPF: 066.620.599-00
Diretora de Projetos
Dalltor Gestão e Projetos



ANEXO I

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS RELACIONADAS A CONSULTORIA PARA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 838368/2016

CONSULTORIA

As atividades de Consultoria são aquelas desenvolvidas pela Equipe da Contratante com suporte da Equipe da Empresa Dalltor, para que, ao longo do tempo, as atividades possam ser desenvolvidas de forma mais independente.

A Empresa ficará responsável por fornecer todo o suporte necessário para que a Equipe da Contratante possa dar continuidade na Execução das atividades do Convênio nº 838368/2016, elaborar os documentos necessários e obrigatórios, estar ciente quanto as implicações e suas responsabilidades perante as legislações obrigatórias, ao mesmo tempo que será realizado o preenchimento da Plataforma mais Brasil, sendo ela o sistema governamental requisitado para realização dos pagamentos e demonstração quanto a execução dos recursos e posteriormente, a realização da prestação de contas.

PLANEJAMENTO

A etapa de Planejamento das atividades do Convênio nº 838368/2016 envolverá as Equipes da Contratante e Contratada, com o objetivo de identificar a situação atual do Projeto, as possíveis falhas no processo, definir e padronizar os documentos obrigatórios, avaliar o cronograma pré-estabelecido e definir estratégias de operacionalização dos recursos de forma mais ágil e eficiente.



Nesta etapa serão realizadas atividades de:

- Realização de reuniões com a Equipe da contratante para realizar a análise da situação atual do Projeto, juntamente com o levantamento e mapeamento das atividades;
- Identificação das possíveis falhas no processo;
- Repactuação do cronograma de atividades a serem executadas;
- Realização de suporte técnico especializado para dirimir as dúvidas;
- Revisar todos os documentos registrados junto a Plataforma mais Brasil;
- Avaliar a necessidade em agendar audiências junto ao Órgão Concedente, para dirimir dúvidas e repactuar o cronograma de atividades;
- Notificar a respeito de publicações relacionadas a possíveis alterações, tanto nos procedimentos técnicos quanto legais que interferem na execução dos recursos do Convênio;
- Realizar suporte *in loco* por meio de visitas periódicas para planejamento das atividades;

GESTÃO DO CONVÊNIO

A gestão do Convênio nº 838368/2016 é a etapa que abrange toda a sua execução físico-financeira. É composta por atividades técnicas desenvolvidas com o intuito de garantir a legalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Nesta etapa serão realizadas atividades de:

- Monitoramento e suporte para execução das atividades;
- Monitoramento e orientação quanto a emissão das ordens de pagamento;



- Fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas sobre a execução física do Convênio, com base nas normativas, legislações, regras e manuais do Órgão Concedente;
- Monitoramento quanto a realização das atualizações nas normativas, legislações, regras e manuais para a execução do Convênio, juntamente com a realização da comunicação ao Contratante;
- Fornecer suporte técnico e realizar o registro dos dados de execução do Convênio junto a Plataforma mais Brasil;
- Monitoramento e controle dos prazos relacionados ao Convênio;
- Fornecer suporte técnico para realizar o cumprimento dos pareceres técnicos ou solicitações de esclarecimentos registradas;
- Suporte *in loco* por meio de visitas periódicas de monitoramento das atividades;
- Quando necessário, realizar audiências presenciais junto ao Órgão Concedente dos recursos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas envolve atividades que visam à transparência e legalidades de todos os atos executados ao longo da vigência do Convênio 838368/2016. Consiste na realização da prestação de contas conforme as especificações dos Concedentes dos recursos e legislações vigentes.

Nesta etapa serão realizadas atividades de:

- Monitoramento do prazo para realização da prestação de contas;
- Fornecer suporte técnico para elaboração das prestações de contas do Convênio;
- Fornecer suporte técnico e realizar o registro da prestação de contas do Convênio na Plataforma mais Brasil;



- Realizar o acompanhamento dos pareceres técnicos emitidos junto a prestação de contas do Convênio;
- Fornecer suporte técnico para o cumprimento dos pareceres;
- Auxiliar na estruturação do processo físico para armazenamento dos documentos;
- Monitorar e acompanhar a aprovação da prestação de contas.

Curitiba, 14 de outubro de 2020.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Para: Sr^a Juliana P. H. Demarchi - Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI

Dê: Rosana Pereira - CAPTARE - CNPJ: 20.111.625/0001-38

Ref.: Proposta Comercial Assessoria e Consultoria para prestar serviços de continuidade da Execução do Convênio nº 838368/2016, tendo como Objeto "Recuperação florestal de Áreas de nascentes e matas ciliares que margeiam os corpos d'água que contribuem para o abastecimento de municípios da Região Nordeste Catarinense da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu".

À
Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI

Em atenção à V.Sas, temos o prazer de apresentar nossa proposta comercial da Assessoria e Consultoria para prestar serviços de continuidade da Execução do Convênio nº 838368/2016, tendo como Objeto "Recuperação florestal de Áreas de nascentes e matas ciliares que margeiam os corpos d'água que contribuem para o abastecimento de municípios da Região Nordeste Catarinense da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu" abaixo.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários à apreciação da nossa proposta e subscrevemo-nos.

OBJETIVO

A presente proposta é para a contratação da Assessoria e Consultoria para prestar serviços de continuidade da Execução do Convênio nº 838368/2016. Os recursos federais ajudam muito em projetos específicos para uma boa administração junto à comunidade local.

em parceria com a

Descrição do serviço a ser prestado

- Cadastro de informações e atualização de dados na Plataforma mais Brasil;
- Anexar os documentos na Plataforma mais Brasil;
- Fazer toda a sua execução físico-financeira;
- Dar suporte técnico e realizar o registro dos dados de execução do Convênio junto a Plataforma mais Brasil;
- Acompanhar e monitoramento e controle dos prazos relacionados ao Convênio;
- Contato com o Ministério Gestor dos recursos para tirar dúvidas e verificar as demandas do FNMA, para garantir a qualidade e efetividade das ações desenvolvidas e a legalidade quanto a utilização dos recursos;
- Acompanhar o convênio do governo federal de 2016 do FNMA total;
- Emitir relatórios financeiros do convênio do FNMA de valores realizados e a realizar;
- Auxiliar nos termos de referência para contratação dos serviços do convênio
- Estar à disposição através de contatos telefônicos, e-mail e aplicativos web (WhatsApp, plataformas digitais, etc) e quando necessário presencialmente e realizar suporte in loco por meio de visitas periódicas para planejamento das atividades;
- Planilha de Gerenciamento das Atividades do Convênio;
- Identificação das possíveis falhas no processo;
- Revisar todos os documentos registrados junto a Plataforma mais Brasil;
- Avaliar a necessidade em agendar audiências junto ao Órgão Concedente, para dirimir dúvidas e repactuar o cronograma de atividades;
- Notificar a respeito de publicações relacionadas a possíveis alterações, tanto nos procedimentos técnicos quanto legais que interferem na execução dos recursos do Convênio;
- Monitoramento e orientar quanto a emissão das ordens de pagamento;
- Realizar o acompanhamento dos pareceres técnicos emitidos junto do Convênio;
- Fornecimento de suporte técnico para o cumprimento dos pareceres;
- Auxiliar na estruturação do processo físico para armazenamento dos documentos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Prestação de Contas futura, através de suporte técnico especializado para o gerenciamento das atividades relacionadas ao Projeto;
- Monitoramento do prazo para realização da prestação de contas;
- Dar suporte técnico para elaboração das prestações de contas do Convênio;
- Dar suporte técnico e realizar o registro da prestação de contas do Convênio na Plataforma mais Brasil;
- Realizar o acompanhamento dos pareceres técnicos emitidos junto a prestação de contas do Convênio;
- Fornecimento de suporte técnico para o cumprimento dos pareceres da prestação de contas final.

O atendimento será realizado de forma remota diariamente via plataformas digitais, telefone e e-mail. E, uma vez ao mês de forma presencial caso necessário para alinhamento de atividade, sendo que as despesas com deslocamento, hospedagem e refeição ficam a cargo da empresa contratada

CARGA HORÁRIA

Carga horária: 40 Horas por mês
Sendo 20 horas será presencial, contabilizando 3 dias úteis in loco)

Horário: Estar à disposição através de contatos telefônicos, e-mail e aplicativos web (WhatsApp, plataformas digitais, etc) – por agendamento.

Data: para visitas in loco tem que ser previamente avisadas em pelo menos 1 semana para compra de passagens e reserva de hotel.

CONFIDENCIALIDADE

A Captare e Lustosa se comprometem a manter absoluta confidencialidade quanto às informações a que tiver acesso no escopo desta proposta e dados do cliente.

VALOR DE INVESTIMENTO

O valor total proposto + imposto da nota fiscal é de R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

O valor total pode ser pago em 6 parcelas iguais, feito via TED, conforme descrito a seguir:

Parcela 1 no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) a ser paga na data de aceite da proposta;

Parcela 2, 3, 4, 5 e 6 no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), a ser paga todo dia 5 de cada mês.

Currículo da Consultora

ROSANA PEREIRA

Multiplicadora do SICONV habilitada pelo Ministério do Planejamento. Foi Assessora Parlamentar – Câmara Federal. É consultora em projetos, captação de recursos, monitoramento, prestação de contas e planejamento estratégico para Organizações da Sociedade Civil. Facilitadora em cursos e palestrante em fóruns, seminários e congressos sobre o tema SICONV no território nacional. Administradora de empresas, pós-graduada em contabilidade e auditoria pela USSP, MBA em auditoria e perícia pela UFU – Universidade Federal de Uberlândia.

RESPONSABILIDADES DA AMVALI

- Deixar a disposição uma pessoa responsável para tratar direto com a Captare.

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

- Passagens aéreas, hospedagens, traslados, diárias e outros gastos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta proposta comercial refere-se à realização do Assessoria e Consultoria para prestar serviços de continuidade da Execução do Convênio nº 838368/2016, tendo como Objeto "Recuperação florestal de Áreas de nascentes e matas ciliares que margeiam os corpos d'água que contribuem para o abastecimento de municípios da Região Nordeste Catarinense da Bacia Hidrográfica do Rio Itapocu".

Quaisquer outras solicitações serão tratadas como novo processo de trabalho, com cronogramas e valores de investimentos independentes.

Estou à disposição para os esclarecimentos necessários.

Aguardo o contato positivo para darmos o andamento do processo.

Rosana Pereira
Diretora da CAPTARE
34.9.8878-9859

captaredesenvolvimentosocial@gmail.com

Isabela Lustosa
Diretora da LUSTOSA
Departamento Comercial
41.9.9895-7262
Instagram: [lustosa_accr](https://www.instagram.com/lustosa_accr)
www.lustosa-accr.com.br

Financeiro - Amvali

Assunto: Cotação - Consultoria em Gestão de Convênio

De: BEE THE CHANGE [mailto:contato@beethechange.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 17:41

Para: 'Financeiro - Amvali' <financeiro@amvali.org.br>

Assunto: RES: Cotação - Consultoria em Gestão de Convênio

Oi, Franciane, boa tarde.

A especificação dos serviços demandados foge do escopo padrão de nossos serviços para execução e prestação de contas de projetos.

Sendo assim, infelizmente, não poderemos atendê-los.

Cordialmente,

Clarissa



Clarissa Iser
(48) 3025.6793



www.beethechange.com.br

Financeiro - Amvali

Assunto:

Cotação - Consultoria em Gestão de Convênio

De: Leandro Marins de Souza [mailto:leandro@marinsdesouza.com.br]

Enviada em: terça-feira, 13 de outubro de 2020 17:39

Para: Financeiro - Amvali <financeiro@amvali.org.br>

Cc: Amanda Sawaya Novak <amanda@marinsdesouza.com.br>; Maria de Lourdes Peixoto Drabik <lourdes@marinsdesouza.com.br>

Assunto: RES: Cotação - Consultoria em Gestão de Convênio

Cara Franciane, boa tarde!

Agradecemos pelo contato, mas sentimos muito não ser o nosso objeto de atuação. Caso necessitem de assessoria jurídica especializada em questões socioambientais (inclusive Organizações da Sociedade Civil, Direito Ambiental, etc.), estamos à disposição. Convido você a nos conhecer através das redes sociais.

E se precisar de indicação para esse serviço específico de gestão de convênios, nos avise por favor.

Obrigado e abs.,

MARINS
DESOUZA
ADVOGADOS

Leandro Marins de Souza
+ 55 (41) 3078-3704 | (41) 99938-9125
Rua Gabriela Mistral, 172
Ahú | 80.540-150 | Curitiba-PR
www.marinsdesouza.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 024/2020**HOMOLOGAÇÃO – CONSULTORIA GESTÃO DE PROJETO**

Justificativa da Contratação: Devido ao cancelamento do contrato de prestação de serviço com a SPM Soluções para realização do apoio junto a plataforma + Brasil para execução do projeto mananciais, surgiu a necessidade da abertura de um novo processo para que outra empresa assumira esta execução. Com isso, foram contatadas nove empresas e destas, duas não atenderam à demanda solicitada, cinco, apesar de contatadas mais de uma vez, não enviaram a proposta e duas enviaram proposta. E entre elas a Dalltor Gestão o Projetos apresentou a melhor proposta dentro da demanda solicitada.

Razão Social: Dalltor Assessoria e Consultoria LTDA

CNPJ: 19.433.097/0001-54

Endereço: Rua Araquari, 459, Balneário Camboriú, Santa Catarina, 88.337-480.

Telefone: 47 99621-9327

Vendedor: Leandro Torres

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	Serviço	06 meses	Prestar serviços de Consultoria para continuidade da Execução do Convênio nº 838368/2016, e Prestação de Contas futura, através de suporte técnico especializado para o gerenciamento das atividades relacionadas ao Projeto, registro das informações na Plataforma mais Brasil, armazenamento dos documentos físicos, articulação e contato com o Ministério Gestor dos recursos, visando a continuidade da qualidade e efetividade das ações desenvolvidas e a legalidade quanto a utilização dos recursos, à Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI.	R\$ 6.200,00 mês
Total				R\$ 37.200,00

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via transferência bancária, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica de serviço, a cada 30 dias trabalhados.

Jaraguá do Sul, 14 de outubro de 2020.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Secretária Executiva da AMVALI

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.433.097/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2013
NOME EMPRESARIAL DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALLTOR GESTAO E PROJETOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARAQUARI	NÚMERO 459	COMPLEMENTO *****
CEP 88.337-480	BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIOS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDROALANTORRES@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9995-7585
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2020 às 16:01:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 165731/2020

Requerente: DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Data: 14/10/2020

Código: 299525

Identificação do Contribuinte

Nome:	DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Código:	299525
Endereço:	RUA ARAQUARI, 459 - DOS MUNICIPIOS		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88337-480
CNPJ/CPF:	19.433.097/0001-54	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 14 de outubro de 2020.

Código de Controle da Certidão: **2020165731**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **19.433.097/0001-54**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140126503497
Data de emissão:	14/10/2020 15:58:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	13/12/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 19.433.097/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:22 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **5BDC.4394.6760.442B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
"DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA"
CNPJ nº 19.433.097/0001-54**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0q4Kss001Vasc0jcgkua ve2-09comn0z-1-
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05278284919-LEANDRO ALAIN TORRES | 06662059900-MARCIELE DALLASTRA TORRES

LEANDRO ALAIN TORRES, nacionalidade brasileira, nascido em 16/09/1987, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 052.782.849-19, Carteira De Identidade nº 7556548, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Heitor Liberato, 744, Apto 613, Centro, Itajaí, SC, CEP 88.304-100, Brasil.

MARCIELE DALLASTRA TORRES, nacionalidade brasileira, nascida em 23/05/1988, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 066.620.599-00, Carteira De Identidade nº 4494086, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Heitor Liberato, 744, Apto 613, Centro, Itajaí, SC, CEP 88.304-100, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205401192, com sede Rua Doutor Jose Bonifacio Malburg, 496, Sala 03, Centro, Itajaí, SC, CEP 88.301-350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.433.097/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ARAQUARI, 459, MUNICIPIOS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.337-480.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

**ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE;
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS;
ASSESSORIA E CONSULTORIA À EMPRESAS;**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ***isoladamente*** pelos sócios **LEANDRO ALAIN TORRES** e **MARCIELE DALLASTRA TORRES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000001236522

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/09/2020

Arquivamento 20203244265 Protocolo 203244265 de 04/09/2020 NIRE 42205401192
Nome da empresa DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230029862934063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



04/09/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
"DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA"
CNPJ nº 19.433.097/0001-54**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usará o nome empresarial DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sua sede social localizada na RUA ARAQUARI, 459, MUNICIPIOS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.337-480.

CLÁUSULA TERCEIRA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá como objeto social:

**ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE;
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS;
ASSESSORIA E CONSULTORIA À EMPRESAS;**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Req: 81000001236522

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2020

Arquivamento 20203244265 Protocolo 203244265 de 04/09/2020 NIRE 42205401192

Nome da empresa DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230029862934063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/09/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
"DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA"
CNPJ nº 19.433.097/0001-54**

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), dividido em 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentas) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, subscritas pelos sócios, a saber:

- A. **LEANDRO ALAIN TORRES**, com 33.900 (trinta e três mil e novecentas) quotas, no valor de R\$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) sendo 50% do capital, totalmente integralizado em moeda corrente nacional;
- B. **MARCIELE DALLASTRA TORRES**, com 33.900 (trinta e três mil e novecentas) quotas, no valor de R\$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) sendo 50% do capital, totalmente integralizado em moeda corrente nacional;

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá isoladamente pelos sócios **LEANDRO ALAIN TORRES** e **MARCIELE DALLASTRA TORRES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(s) administrador(es) poderá(ão) retirar valor mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m)

Req: 81000001236522

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2020

Arquivamento 20203244265 Protocolo 203244265 de 04/09/2020 NIRE 42205401192

Nome da empresa DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230029862934063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/09/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
"DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA"
CNPJ nº 19.433.097/0001-54**

integrar-se à sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Para o ato descrito no caput, os sócios podem se fazer representar através de PROCURAÇÃO PARTICULAR, inclusive, para fins de emissão de certificado digital da empresa perante os órgãos e certificadoras emissores autorizados pela ICP-BRASIL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O(s) sócio(s) minoritário(s) poderá(ão) ser(em) excluído(s) por justa causa, assim determinada pelo (s) representante (s) da maioria das cotas de capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Balneário Camboriú, 3 de setembro de 2020.

LEANDRO ALAIN TORRES

MARCIELE DALLASTRA TORRES

Req: 81000001236522

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2020

Arquivamento 20203244265 Protocolo 203244265 de 04/09/2020 NIRE 42205401192

Nome da empresa DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230029862934063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/09/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203244265

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	203244265 - 04/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205401192
CNPJ 19.433.097/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2020
SOB N: 20203244265

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203244265

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05278284919 - LEANDRO ALAIN TORRES

Cpf: 06662059900 - MARCIELE DALLASTRA TORRES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2020

Arquivamento 20203244265 Protocolo 203244265 de 04/09/2020 NIRE 42205401192

Nome da empresa DALLTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230029862934063

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/09/2020

Financeiro - Amvali

De: Financeiro - Amvali <financeiro@amvali.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 14:28
Assunto: Cotação - Consultoria em Gestão de Convênio
Anexos: Abertura de Processo 004.2020 - Consultoria em Gestão de Convênio.pdf

Controle:

Destinatário

Ler

'isabela@lustosa-accr.com.br'
'sheila.reichert@magnus.com.br'
'contato@beethechange.com.br'
'leandro@marinsdesouza.com.br'

Lida: 08/10/2020 13:10

Prezados,
Boa tarde!

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de consultoria para suporte e continuidade na Execução do Convênio nº 838368/2016.

Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal serviço.

A descrição detalhada dos serviços encontra-se no anexo "Abertura de Processo 004.2020 – Consultoria em Gestão de Convênio".

Objeto: Suporte e continuidade na Execução do Convênio nº 838368/2016

Contrato: 6 meses a contar da data de sua homologação;

Projeto: <https://www.amvali.org.br/hotsite/index/index/codMapaltem/95458>

<https://www.amvali.org.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/128331>

<https://www.amvali.org.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/95462>

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal eletrônica de serviço.

A data limite para envio da proposta é 14/10/2020 até as 12h00m.

Ficamos no aguardo de um retorno e solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz
Analista Financeiro
Tel: (47) 3370 7933
www.amvali.org.br



Financeiro - Amvali

De: Financeiro - Amvali <financeiro@amvali.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de outubro de 2020 11:20
Assunto: Cotação - Consultoria em Gestão de Convênio
Anexos: Abertura de Processo 004.2020 - Consultoria em Gestão de Convênio.pdf

Destinatário	Ler
'projetos@dalltor.com.br'	
'contato@consultoriasquadra.com.br'	Lida: 07/10/2020 11:25
'gestao@sc.movimentoods.org.br'	
'faleconosco@florenca.emp.br'	Lida: 07/10/2020 17:24
'marise.heinig@timbo.sc.gov.br'	
'convenios@amurel.org.br'	

Prezados,
Bom dia!

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de consultoria para suporte e continuidade na Execução do Convênio nº 838368/2016.
Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal serviço.
A descrição detalhada dos serviços encontra-se no anexo "Abertura de Processo 004.2020 – Consultoria em Gestão de Convênio".

Objeto: Suporte e continuidade na Execução do Convênio nº 838368/2016
Contrato: 6 meses a contar da data de sua homologação;
Projeto: <https://www.amvali.org.br/hotsite/index/index/codMapaltem/95458>
<https://www.amvali.org.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/128331>
<https://www.amvali.org.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/95462>

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal eletrônica de serviço.
A data limite para envio da proposta é 14/10/2020 até as 12h00m.

Ficamos no aguardo de um retorno e solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

--
Atenciosamente,

Franciane Zoz
Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933
www.amvali.org.br

